



## COMUNICADO

### REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO VALOR DE MENSALIDADES

**CLUBE DE CAMPO CANTAREIRA.**

**(SÓCIOS CONVIDADOS / LOCAL)**

**Prezados ASSOCIADOS.**

Desde a **suspensão parcial de nossas atividades por determinação do Governo do Estado de São Paulo**, com a implantação do **plano São Paulo de retomada a economia**, estudamos a adoção de medidas de caráter financeiro que têm o objetivo **flexibilizar o pagamento das mensalidades durante esse período**.

Estamos solidários e nos esforçamos para ajudar nossos associados a vencerem este momento e, ao mesmo tempo, garantir a manutenção de nosso quadro de associados e funcionários, bem como as despesas, adotando medidas que estão no limite de nossas possibilidades financeiras.

É importante ressaltar que **continuaremos respeitando as medidas de isolamento pelo Governo determinadas**, em conformidade com as disposições oficiais.

Por isso, adotamos como meio provisório o desconto de mensalidades, tendo em vista o difícil momento ao qual todos estamos enfrentando.

O drama dessa Pandemia – COVID-19 atinge a todos, e temos que, de modo solidário e sereno, trabalhar para sairmos dessa crise, reduzindo todos os danos possíveis tanto para nossos, associados, funcionários e a Associação.

Informamos que a partir de janeiro de 2021.

As mensalidades de Sócio Convidados / Local (Clube de Campo Cantareira)

Estarão reduzidas provisoriamente.

De R\$ 96,00

Para R\$ 60,00

Leia abaixo o Regulamento.

Regulamento de concessão de desconto:

**1. O DESCONTO ACIMA CONCEDIDO NAS MENSALIDADES A PARTIR DE JANEIRO DE 2021. SÓ TERÁ VALIDADE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO (ADIMPLÊNCIA).**

1.2 As mensalidades vencidas (ANTERIORES ATÉ DEZEMBRO DE 2020) permanecem com o valor anterior, também poderão ser pagas através de cartão de crédito, nos seus valores normais sem acréscimos de juros e multa, até **dia 01 de Fevereiro de 2020**.

1.3 Este desconto não constitui direito adquirido e só terá validade a partir de Janeiro/2021, enquanto não se encerrar período de isolamento social causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

2. Caso as atividades voltem à normalidade por determinação do GOVERNO DO ESTADO, novo Comunicado será divulgado através dos murais e redes sociais tratando da revogação do desconto ora concedido;

3. Caso o Poder Público competente venha a determinar alguma regra referente ao presente assunto, o desconto coletivo ora concedido poderá ser revisto e/ou mesmo cancelado, prevalecendo como base o valor real de mensalidade sem o respectivo desconto ora concedido e novo cálculo será feito;

4. Os créditos daqueles associados que já pagaram a parcela a partir de Janeiro/21, antecipadamente serão concedidos, créditos nas mensalidades futuras no próximo pagamento;

5. Os créditos daqueles que pagaram a anuidade antecipada serão objeto de desconto nas mensalidades seguintes;

6. Para os (as) associados (as) que já possuem algum desconto, concedido pela Associação Sabesp, prevalecerá o maior percentual. **Não sendo cumulativo.**

7. Se houver alguma dúvida sobre este comunicado, estamos à disposição no telefone: **2952-9002** ou, **clubecantareira@associacaosabesp.com.br**

8. Ressaltamos que, apesar de não haver lei que determine a redução do valor das mensalidades por causa da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), esses descontos estão sendo concedidos em face da considerável parcela de contribuição dada pela Associação Sabesp.

Informamos aos Senhores que os custos referentes a manutenção do Clube de Campo Cantareira não tiveram qualquer redução de valor.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021.